

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2003/CADM

DO: Presidente das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)

AO: Coordenadores da PG em "CURSO" - "CENTRO"

Comunicamos para as devidas providências que a CPPG, em sua 2ª Reunião, conjunta ordinária, realizada em 13.03.03, aprovou, dentro da política de incentivo à capacitação dos servidores da UFPE, a seguinte instrução para os cursos de pós-graduação stricto sensu:

Os Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPE disponibilizarão pelo menos uma vaga institucional (adicional ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do respectivo Programa.

A presente instrução dever ser adotada por todos os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPE a partir do corrente ano.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Roberto Freire Cunha
Presidente da CPPG